

Decreto N 26 - de 28 de Julho de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 25.500,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.181.001.2.0014 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	500,00

Total da Unidade 1		-----R\$	500,00

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00

Total da Unidade 2		-----R\$	1.000,00

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.366.005.2.0030 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	500,00

Total da Unidade 3		-----R\$	500,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0045 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	2.000,00
17.512.010.2.0049 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	1.000,00
17.512.010.2.0044 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.009.2.0050 - 3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	3.000,00
10.301.009.2.0054 - 3.3.30.41	Contribuições	-----R\$	500,00
10.301.009.2.0051 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.000,00
10.301.009.2.0051 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	1.000,00
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.000,00

Total da Unidade 5		-----R\$	11.500,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.452.014.2.0075 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	5.000,00
15.122.001.2.0072 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
26.782.014.2.0078 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	3.500,00

Total da Unidade 7		-----R\$	11.500,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

20.606.015.2.0081 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	500,00

Total da Unidade 8		-----R\$	500,00

Total da Instituição 2		-----R\$	25.500,00
------------------------	--	----------	-----------

Total Geral		-----R\$	25.500,00
-------------	--	----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.181.001.2.0013 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 1.200,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 1.200,00

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.362.002.2.0028 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 1.500,00

12.361.004.1.0004 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 4.500,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0072 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 19.800,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 19.800,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 25.500,00

Total Geral -----R\$ 25.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 28 de Julho de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG